



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AMADORA OESTE

Critérios Gerais de Avaliação Ensino Básico – 2º / 3º ciclos 2014 / 2015

(Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 8/10/2014)

Enquadramento legal:

Despacho Normativo nº13 /2014, de 15 de setembro de 2014

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho)

A avaliação global dos alunos realiza-se nos domínios do **SABER/SABER FAZER** e, ainda, do **SABER SER/ESTAR**. Neste sentido, a avaliação deve incidir sobre os conhecimentos adquiridos e as capacidades desenvolvidas, assim como sobre as atitudes e valores demonstrados.

Os Critérios Gerais de Avaliação deverão ser a linha de orientação a seguir por cada disciplina, tendo sempre em conta as competências específicas a desenvolver em cada uma.

DOMÍNIOS	PARÂMETROS A CONSIDERAR	PONDERAÇÃO
CONHECIMENTOS CAPACIDADES (SABER / SABER FAZER)	<ul style="list-style-type: none">- Conteúdos programáticos das áreas disciplinares e das disciplinas;- Domínio da língua portuguesa;- Observação direta;- Trabalhos de casa;- Relatórios e textos de outras tipologias;- Trabalhos individuais / em grupo;- Trabalhos de pesquisa;- Trabalho experimental;- Comunicações (oral, gráfica, plástica, dramática);- Desempenho psicomotor;- Provas de avaliação (escritas e orais);- Outros	70% a 85%
ATITUDES E VALORES (SABER SER / ESTAR)	<ul style="list-style-type: none">- Respeito pelas regras de conduta;- Autonomia;- Responsabilidade;	30% a 15%
TOTAL		100%

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AMADORA OESTE

Critérios gerais de avaliação Ensino Básico – 2º / 3º ciclos 2014 / 2015

NÍVEIS DE AVALIAÇÃO

Conforme os critérios gerais estabelecidos no Agrupamento - os registos dos testes e outros trabalhos devem ser apresentados quantitativamente em percentagem, de acordo com a seguinte tabela – podendo também incluir a informação qualitativa associada:

Informação Qualitativa	Nível	Percentagem
Reduzido	1	de 0% a 19%
Não Satisfaz	2	de 20% a 49%
Satisfaz	3	de 50% a 69%
Satisfaz Bem	4	de 70% a 89%
Excelente	5	de 90% a 100%

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO, TRANSIÇÃO E PROGRESSÃO

As decisões de transição e de progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte/ciclo subsequente são de caráter pedagógico e tomadas no conselho de turma sempre que se considerem:

- a) nos anos terminais de ciclo, que o aluno adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as capacidades necessárias para progredir com sucesso os seus estudos para o ciclo subsequente;
- b) nos anos não terminais de ciclo, que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte.
- c) que a aplicação do Plano de Acompanhamento Pedagógico Individual (P.A.P.I.) surtiu o efeito desejado, permitindo que o aluno consolidasse e recuperasse aprendizagens, permitindo a sua transição/progressão.

ANO	ALUNOS EM SITUAÇÃO DE NÃO TRANSIÇÃO/NÃO APROVAÇÃO DE ANO	
5º ano 7º ano 8º ano	situação de não transição	no final de cada ano Obtenção de nível inferior a três: <ul style="list-style-type: none"> • simultaneamente às disciplinas de Português/PLNM e Matemática • em três ou mais disciplinas (quaisquer que sejam)
6º ano 9º ano	situação de não aprovação	no final de cada ciclo Aplicação da legislação: <ul style="list-style-type: none"> • Despacho Normativo nº13 /2014, de 15 de setembro de 2014 (Avaliação no ensino básico). • Despacho nº 3597-A/2014, de 6 de março (Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência dos 2º e 3º Ciclos). • Norma 02/JNE/2014 – Realização, classificação, reapreciação e reclamação.